

PRÊMIO UNIVERSITÁRIO DE FOTOGRAFIA UDESC 2023

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC**, com sede na Av. Madre Benvenuta 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.891.283/0001-36, através da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade - PROEX / Coordenadoria de Cultura - CCULT, torna público que se realizará o **PRÊMIO UNIVERSITÁRIO DE FOTOGRAFIA UDESC 2023**, na modalidade **EDITAL INTERNO**, destinada ao recebimento de **FOTOGRAFIAS**.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital Interno:

Anexo I – Identificação da Fotografia;

Anexo II - Termo de cessão do direito do autor para uso da obra fotográfica;

Anexo III - Termo de autorização de uso de imagem;

Anexo IV - Termo de autorização de uso de imagem para menores de 18 anos;

Anexo V – Formulário de inscrição – on line.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital construir uma imagem fotográfica, exclusivamente por discentes da UDESC, cuja temática seja: “ÁGUA, UMA MARAVILHA DA NATUREZA”. As obras irão incrementar, desse modo, o acervo da instituição.

2. DO TEMA: “ÁGUA, UMA MARAVILHA DA NATUREZA”

A água é fundamental à vida, tanto para o funcionamento orgânico dos seres vivos, como para o desenvolvimento das sociedades humanas. É considerada um recurso natural essencial para a manutenção da natureza, responsável por manter a umidade do ar, abastecer lençóis freáticos e conservar a vida de plantas por todo o mundo, também desempenha importante função nas atividades econômicas como na agricultura, nas indústrias, nos serviços, na geração de energia elétrica, dentre outros.

Assegurar o acesso à água potável, para uma vida saudável e produtiva, bem como garantir as condições para que ecossistemas produzam e forneçam água em quantidade e de qualidade são elementos relacionados ao conceito de segurança hídrica, um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, um apelo global à ação para erradicar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

Desta maneira, sendo a água um elemento essencial à vida no planeta, buscamos estabelecer as diversas perspectivas da “água, uma maravilha da natureza”, por meio de registros fotográficos, como meio de expressão artística e cultural.

3. DA DIVULGAÇÃO E PRAZOS

3.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo definidos os prazos conforme tabela abaixo, podendo ser prorrogado, por interesse da instituição.

ATIVIDADES	DATAS
Recebimento das inscrições	23 de agosto de 2023 até 18 de setembro de 2023
Publicação da homologação preliminar das inscrições	Até 21 de setembro de 2023
Interposição de recursos	22 de setembro de 2023
Publicação da homologação das inscrições – após recursos	Até 25 de setembro de 2023
Divulgação resultado da Comissão Julgadora	Até 05 de outubro de 2023
Divulgação do resultado final	Até 06 de outubro de 2023

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O Edital é aberto a todos os(as) discentes de graduação e pós-graduação, regularmente matriculados na Universidade o Estado de Santa Catarina, devendo comprovar seu vínculo com a instituição por meio do comprovante de matrícula, nos termos deste edital;

4.1.1 É vedada a inscrição de trabalhos de servidores da UDESC e bolsistas ou estagiários que atuam diretamente na Pró - Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

4.1.2 É vedada a inscrição de trabalhos de integrantes da Comissão Julgadora e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

4.2 A fotografia inscrita deverá ser inédita. Não são aceitos trabalhos que tenham sido premiados, publicadas na mídia, ou que já tenham sido divulgados em redes sociais ou outro tipo de publicação, bem como inscritos em concursos.

4.3 Não são aceita(s) fotografia(s) que não seja(m) da autoria do (da)discente.

4.4 O (A) discente poderá inscrever-se somente uma vez e com 01 (uma) fotografia.

4.5 A inscrição implicará a total concordância com todas as especificidades deste edital, bem como a ciência de que a fotografia concorrente implica na assinatura do Termo de Cessão do Direito do Autor para uso da obra fotográfica (Anexo II).

4.6 O presente edital estabelece que não é permitida a inscrição de trabalho(s) em grupo.

4.7 Não serão aceitas fotografias cujo conteúdo estimule violência, a prática de crimes ou que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação; e/ou que contenha transcrição total de dados cadastrais de pessoas jurídicas ou naturais, tais como nome, razão social, número de registro civil ou número de cadastro de pessoa física.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O presente edital contemplará 26 (vinte e seis) prêmios, assim divididos:

Classificação	Prêmio
1º ao 26º lugar	Visita às Cataratas do Iguaçu, Marco das Três Fronteiras, Usina Hidrelétrica de Itaipu em Foz do Iguaçu/PR e Parque Estadual de Vila Velha em Ponta Grossa/PR.

- 5.2 O prêmio consiste de uma visita às Cataratas do Iguaçu - uma das Sete Maravilhas Mundiais da Natureza, em Foz do Iguaçu/PR, além do Marco das Três Fronteiras e Usina Hidrelétrica de Itaipu. Ocorrerá também uma visita ao Parque Estadual de Vila Velha em Ponta Grossa – PR, cidade localizada no trajeto à Foz do Iguaçu, onde também haverá a participação na abertura do 41º SEURS – Seminário de Extensão Universitária da Região Sul que lá estará ocorrendo.
- 5.3 A viagem até o destino da premiação será oferecida pela UDESC, em ônibus tipo turismo, com saída de Florianópolis/SC, prevista para as 5h30min do dia 25 de outubro de 2023 e retorno à Florianópolis/SC com chegada as 21h do dia 29 de outubro de 2023. Aos premiados que não residem em Florianópolis, a UDESC fará o transporte do Centro de origem até o Campus I, assim como, fará embarque nas cidades de Balneário Camboriú e Joinville, caso seja necessário.
- 5.4 A UDESC será responsável pelos ingressos nos locais de visitação, a hospedagem em hotel em Ponta Grossa e Foz do Iguaçu em quartos duplos e/ou triplos, e também a alimentação consistindo em café da manhã, almoço e jantar, em locais pré-determinados em Ponta Grossa e Foz do Iguaçu nos dias de permanência.
- 5.5 A UDESC não se responsabilizará por demais despesas não citadas nos itens 5.3 e 5.4 no trajeto da viagem e/ou durante todo o período da viagem.
- 5.6 A UDESC se reserva ao direito de alterar os locais de visitação previstos no item 5.2 a seu critério, em caso de impossibilidade legal para obtenção dos ingressos ou qualquer outro motivo de força maior que impeça a visita de ser realizada, dentro dos padrões de normalidade, legalidade e segurança.
- 5.7 Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não dando direito a ressarcimento pecuniário.
- 5.8 Para usufruir o prêmio, os contemplados serão contatados por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, e deverão confirmar a sua participação na visita à Ponta Grossa e Foz do Iguaçu, respondendo à Coordenadoria de Cultura até as 23h 59min do próximo dia útil após o recebimento do e-mail.
- 5.9 Em caso de desistência ou impossibilidade de participação na visita à Ponta Grossa e Foz do Iguaçu, deverá ser encaminhado justificativa em resposta ao e-mail à Comissão Organizadora, até as 23h 59min do próximo dia útil após o recebimento do e-mail. O não encaminhamento de justificativa implica na desclassificação da premiação e no impedimento de participação de futuros prêmios de fotografia da UDESC até o ano de 2025.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas.

6.2 Não são aceitos pseudônimos.

6.3 As inscrições estarão abertas no período de 23 de agosto à 18 de setembro de 2022. O(A) discente deverá preencher os formulários disponíveis no endereço virtual <https://www.udesc.br/proreitoria/proex/ccult>, condições obrigatórias para a efetiva inscrição.

- a) Efetuar uma (01) inscrição, sendo que, em caso de duplicidade será considerada, para efeitos de análise e julgamento, a inscrição mais recente e desclassificada as demais. O(a) acadêmico (a) deverá preencher, digitalizar e enviar os arquivos, na forma de anexos ao e-mail: ccult.reitoria@udesc.br
- b) Preencher o formulário de inscrição – on line, disponível no endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/68dJSa6Yrd>, conforme ANEXO V;
- c) Anexar a identificação da fotografia, totalmente preenchida e assinada, conforme ANEXO I;
- d) Anexar comprovante de matrícula;
- e) Anexar Termo de cessão do direito do autor para uso da obra fotográfica assinado, conforme ANEXO II;
- f) Anexar a fotografia na versão digital, em alta resolução, com no mínimo 2560x1920 pixels e em extensão JPEG/JPG ou PNG. O tamanho máximo do arquivo é de 5000KB (ou 5MB).
- g) Nomear com as seguintes informações: título e matrícula do acadêmico. Exemplo: minha casa_20100011120.JPEG; ou minha casa_20100011120.PNG
- h) Quando a obra apresentar pessoas que possam ser identificadas, anexar o documento referente ao ANEXO III e/ou ANEXO IV deste edital, inclusive nos casos em que o autor seja o fotografado;

6.4 O (a) discente que realizar o procedimento de inscrição incompleto, estará automaticamente desclassificado (a).

6.5 Será desclassificado o trabalho que apresentar conteúdo de caráter violento, discriminatório, obsceno e que apresente qualquer tipo de ofensa moral ou que esteja em desacordo com o presente edital.

6.6 As inscrições serão homologadas preliminarmente até 21 de setembro de 2022. Haverá prazo para interposição de recursos no dia 22 de setembro de 2022. A homologação das inscrições – após recursos, ocorrerá até o dia 25 de setembro de 2022.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção das produções fotográficas será realizada em três etapas:

- a) Caso os documentos de identificação do (a) acadêmico (a) ou os termos de cessão de direitos não estiverem legíveis, a Comissão Organizadora poderá inabilitar a inscrição.
- b) Os servidores que compõe a Comissão Organizadora possuem a prerrogativa de não

selecionar produções que comprometam a integridade dos inscritos, do público e/ou dos espaços que abrigar a imagem;

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO JULGADORA

8.1 A Comissão Organizadora será composta por 03 (três) membros, todos nomeados pela PROEX.

8.11 A Comissão Organizadora será presidida pelo Coordenador de Cultura da PROEX ou por pessoa designada pelo Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade.

8.2 A Comissão Julgadora será composta por 04 (quatro) membros, sendo obrigatoriamente três deles especialistas na área das artes visuais, todos nomeados pela PROEX.

8.21 A Comissão Julgadora será presidida pelo Coordenador de Cultura da PROEX ou por pessoa designada pelo Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade.

8.22 Os membros da comissão julgadora ficam impedidos de apreciar as propostas:

- a) Nos quais tenham participado como colaborador ou orientador na construção desta ou do (da) discente;
- b) De fotografias enviadas por membro da comissão julgadora ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

8.23 O membro da comissão julgadora que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 As propostas serão analisadas pela Comissão Julgadora de acordo com os seguintes critérios gerais:

- a) Excelência da proposta levando em consideração a pertinência de qualidade técnica e artística, bem como, estar em conformidade com a premissa conceitual estabelecida no tema: “água, uma maravilha da natureza”.
- b) Importância da proposta para estabelecer perspectivas da temática “água, uma maravilha da natureza”.

9.2 O resultado da avaliação da Comissão Julgadora será divulgado até o dia 05/10/2023.

9.3 O resultado final dos premiados será homologado pela Comissão Organizadora, pelo reitor da UDESC e divulgado no endereço eletrônico <https://www.udesc.br/proreitoria/proex/ccult> até o dia 06/10/2023, sendo de total responsabilidade do (a) inscrito (a) acompanhar essas informações.

9.4 As decisões da avaliação e premiação terão caráter irrevogável.

10. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 10.1** O(a) acadêmico(a) contemplado deve encaminhar à PROEX, em no máximo 2 (dois) dias corridos, improrrogáveis, documentações complementares que a comissão julgadora possa solicitar para conferir a autenticidade, a conformidade com a proposta, ou dirimir dúvidas a respeito da autoria da foto.

11. DAS OBRIGAÇÕES

- 11.1** O(A) acadêmico (a) contemplado(a) deverá permitir que todas as ações de divulgação das fotografias possam ser fotografadas e/ou gravadas em áudio/vídeo e que o material resultante possa ser incorporado ao acervo da UDESC, bem como, incluídos em materiais de divulgação institucional.
- 11.2** Todas as responsabilidades jurídicas relativas à fotografia são do autor.
- 11.3** Não serão aceitas fotografias que contenham imagens de menores de 18 (dezoito) anos sem a autorização expressa do responsável legal (Anexo IV), sob pena de desclassificação.
- 11.4** É responsabilidade do(a) inscrito(a) resolver problema técnico, defeitos de qualquer linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, hardware/software, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador com falha, incompleta, adulterada ou atrasada ou qualquer combinação desta que possa limitar a capacidade do usuário de participar do edital.
- 11.5** É responsabilidade do(a) inscrito(a) por qualquer dano ao sistema/software de computador ou telefone celular do participante relacionado ou decorrente da participação ou *downloading* de quaisquer materiais para o envio a esta premiação.
- 11.6** É responsabilidade do(a) inscrito(a) por e-mails não entregues resultantes de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar e-mail.

12. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

- 12.1** Pela adesão ao presente edital, o(a) acadêmico(a) autoriza a UDESC a utilizar as fotografias, bem como, as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.
- 12.1.1** Os autores cedem direito de publicação e exposição das fotografias à UDESC, na forma deste edital.
- 12.1.2** As fotografias premiadas poderão fazer parte de uma exposição itinerante, que percorrerá os campi da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), além de

outros locais escolhidos, a critério da Instituição.

- 12.13** Os(as) acadêmicos(as) premiados(as) autorizam no ato da sua inscrição a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação pela UDESC, sem comercialização, através do preenchimento e entrega do Anexo II, no ato da inscrição.
- 12.2** Ao se inscrever no presente edital, o(a) acadêmico(a) declara a inexistência de plágio da fotografia, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando quem é de direito, quando for o caso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** A inscrição efetuada implica a aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 13.1.1** A inobservância das normas estabelecidas por este edital, constatada a qualquer tempo, implicará a eliminação da inscrição.
- 13.2** Ao (A) acadêmico(a) participante deste edital implica a cessão dos direitos autorais relativos aos trabalhos em favor da UDESC, nos termos do Art. 29 da Lei de Direitos Autorais, aprovada pela Lei 9.610/98.
- 13.3** O cronograma poderá ser alterado a critério da UDESC.
- 13.4** A UDESC poderá suspender o edital, por motivo de força maior, sem que isso caiba ao participante o direito a qualquer reivindicação.
- 13.5** O(A) acadêmico (a) autoriza, no ato da inscrição, o uso do seu nome e de sua imagem para a divulgação da imagem fotográfica.
- 13.6** O(A) acadêmico (a) deverá enviar no momento da inscrição um Termo de autorização de uso de imagem de terceiro (Anexo III) e um Termo de autorização de uso de imagem para menores de 18 anos, quando assim necessitar (Anexo IV).
- 13.7** Todo material enviado passa automaticamente a compor o acervo da UDESC.
- 13.8** As produções inscritas, premiadas ou não, poderão ser exibidas em meio digital, impresso, ou multimídia com os devidos créditos e autoria.
- 13.9** O(A) acadêmico (a) será único(a) responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a UDESC de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 13.10** A UDESC se reserva o direito de realizar comunicações e solicitar documentos ou informações aos(as) acadêmicos(as) por meio eletrônico, caso haja necessidade, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.
- 13.11** Todos os classificados do Edital Prêmio de Fotografia UDESC 2022 terão direito a um certificado digital de participação, que será enviado ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição, em até sessenta dias após a finalização do edital.
- 13.12** Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela comissão organizadora, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, para dirimir eventuais questões

relativas a este edital.

13.13 O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da UDESC <https://www.udesc.br/proreitoria/proex/ccult>

13.14 Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail: ccult.reitoria@udesc.br

Florianópolis, 22 de agosto de 2023.

Dr. Juliano Tibola
Coordenador de Cultura – PROEX/UDESC

Prof. Dr. Eduardo Janicsek Jara
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade – PROEX/UDESC

Prof. Dr. Dilmar Baretta
Reitor da UDESC



ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO DA FOTOGRAFIA

PRÊMIO UNIVERSITÁRIO DE FOTOGRAFIA UDESC 2023
“ÁGUA, UMA MARAVILHA DA NATUREZA”

Título da Fotografia: _____

Descritivo/legenda da fotografia: _____

Local da fotografia: _____

Eu _____, portador do
CPF _____, atesto a veracidade das informações acima prestadas e
declaro conhecer e estar de acordo como regulamento deste edital. Declaro que a fotografia é da
minha autoria, não infringe direitos de terceiros e não incorre em plágio com reprodução total ou
parcial, e permito a sua publicação e uso em todo o tipo de material ou mídia destinada à
promoção e divulgação da Udesc.

_____, _____ de _____ 2023.

Nome completo e assinatura do participante

Matrícula



ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DO DIREITO DO AUTOR PARA USO DA OBRA FOTOGRÁFICA

PRÊMIO UNIVERSITÁRIO DE FOTOGRAFIA UDESC 2023
“ÁGUA, UMA MARAVILHA DA NATUREZA”

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, nascido em ____/____/____ e residindo
atualmente na cidade de _____, autorizo a cessão
total de direitos da minha produção fotográfica inscrita neste prêmio. Permito aos
organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a
utilização ou divulgação das imagens inscritas neste edital, em portfólios, em *websites* ou
homepages na internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada,
publicações impressas, outdoors, exposições, eventos institucionais e outros, desde que esses
usos não tenham finalidade comercial.

Ainda, declaro ser exclusivo responsável por eventuais reivindicações de terceiros acerca da
autoria das fotografias, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades,
objetos, bens, locais e pessoas contidas na imagem.

_____, _____ de _____ 2023.

Nome completo e assinatura do participante

Matrícula



ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

PRÊMIO UNIVERSITÁRIO DE FOTOGRAFIA UDESC 2023
“ÁGUA, UMA MARAVILHA DA NATUREZA”

Neste ato, (nome) _____, nacionalidade _____, nascido em ___/___/___, estado civil _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente na Av/Rua _____, nº _____, apto _____, bairro _____, município _____, estado _____, AUTORIZO, graciosamente, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, sediada na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, a utilizar a minha imagem, para fins de participação nos materiais gráficos desenvolvidos por esta IES, sem limitação de tempo. A autorização inclui o uso de todo o material criado que contenha a imagem inscrita no presente certame, da forma que lhe aprouver, notadamente no que diz com a comunicação ao público, tais como material impresso, mídia digital virtual ou física, Internet, Rádio, TV, independente do transporte de sinal e suporte material, que venha a ser utilizado para tais fins, sem limitação de tempo ou do número de utilizações, no Brasil e/ou exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo a Universidade do Estado de Santa Catarina o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem. Entendo ainda que a Universidade do Estado de Santa Catarina poderá dispor livremente da mesma, para toda e qualquer modalidade de utilização, por si ou por terceiros – desde que autorizados para fins específicos. Para tanto, poderá, a seu único e exclusivo critério, licenciar e/ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e/ou exterior, a título gratuito, seus direitos de uso e não cabendo a mim qualquer direito e/ou remuneração, a qualquer tempo e título, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ 2023.

Assinatura: _____

Telefones para contato: (____) _____



ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
PARA MENORES DE 18 ANOS

PRÊMIO UNIVERSITÁRIO DE FOTOGRAFIA UDESC 2023
“ÁGUA, UMA MARAVILHA DA NATUREZA”

Neste ato, (nome) _____, nacionalidade _____, nascido em ___/___/___, estado civil _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente na Av/Rua _____, nº _____, apto _____, bairro _____, município _____, estado _____, responsável legal pelo (a) menor (nome) _____, AUTORIZO, graciosamente, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, sediada na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, a utilizar a minha imagem, para fins de participação nos materiais gráficos desenvolvidos por esta IES, sem limitação de tempo. A autorização inclui o uso de todo o material criado que contenha a imagem inscrita no presente certame, da forma que lhe aprouver, notadamente no que diz com a comunicação ao público, tais como material impresso, mídia digital virtual ou física, Internet, Rádio, TV, independente do transporte de sinal e suporte material, que venha a ser utilizado para tais fins, sem limitação de tempo ou do número de utilizações, no Brasil e/ou exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo a Universidade do Estado de Santa Catarina o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do (a) menor. Entendo ainda que a Universidade do Estado de Santa Catarina poderá dispor livremente da mesma, para toda e qualquer modalidade de utilização, por si ou por terceiros – desde que autorizados para fins específicos. Para tanto, poderá, a seu único e exclusivo critério, licenciar e/ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e/ou exterior, a título gratuito, seus direitos de uso e não cabendo a mim qualquer direito e/ou remuneração, a qualquer tempo e título, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ 2023.

Assinatura: _____

Telefones para contato: (____) _____



ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Disponível no endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/68dJSa6Yrd>

PRÊMIO UNIVERSITÁRIO DE FOTOGRAFIA UDESC 2023

“ÁGUA, UMA MARAVILHA DA NATUREZA”

1.Nome:

2.Data de nascimento:

3.Naturalidade:

4.RG:

5.CPF:

6.Endereço:

7.Telefone celular:

8.E-mail:

9.Matrícula:

10.Centro de Ensino/Curso:

11.Semestre que está cursando:

12.Instagram pessoal:

13.Facebook pessoal:

14.Título da fotografia:

15.Descritivo/legenda da fotografia:

16.Local da fotografia:



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VM7J7D26**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JULIANO TIBOLA** (CPF: 003.XXX.349-XX) em 20/08/2023 às 21:34:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:03 e válido até 30/03/2118 - 12:48:03.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **EDUARDO JANICSEK JARA** (CPF: 935.XXX.130-XX) em 20/08/2023 às 21:43:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:07 e válido até 30/03/2118 - 12:37:07.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DILMAR BARETTA** (CPF: 824.XXX.769-XX) em 22/08/2023 às 16:43:21
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 04/04/2022 - 09:14:00 e válido até 04/04/2025 - 09:14:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjk1MDZfMjk1MzJfMjAyM19WTTdKN0QyNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00029506/2023** e o código **VM7J7D26** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.